

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

GABRIELA MONTEIRO LIMA

A PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA  
MINEIRA

UBERLÂNDIA

2017

GABRIELA MONTEIRO LIMA

A PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA  
MINEIRA

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Engenharia  
Ambiental, da Universidade Federal de  
Uberlândia, como requisito parcial à  
obtenção do título de bacharel.

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Maria Rita  
Raimundo e Almeida

UBERLÂNDIA

2017

## RESUMO

Este trabalho discute a maneira como ocorre a participação pública no processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). A relevância desta pesquisa se mostra pelo fato de que a participação tem apresentado uma crescente importância em diversos processos relativos a questões ambientais, sendo utilizada em diversos instrumentos como, por exemplo, na AAE. Contudo, não existem muitos estudos que abordem a participação como um tópico de destaque em processos de avaliações ambientais, e os estudos já existentes pensam na participação no contexto de outros instrumentos, como a Avaliação de Impactos Ambientais (AIA), e não na AAE. Portanto, este trabalho tem como objetivo analisar a importância, de que modo transcorre e qual a efetividade do processo de participação pública na AAE realizada no âmbito do estado de Minas Gerais. Para isso, efetuou-se uma pequena revisão da literatura a respeito do assunto e foram analisados três casos de AAEs, sendo estes os únicos casos de AAE realizados em Minas Gerais a que se teve acesso. Os resultados mostram que, na maior parte dos casos, a participação pública não ocorre de maneira efetiva. Isto devido a diversos motivos, dentre eles, o fato de que a participação não acontece em todas as etapas do processo, a falta de preparo dos funcionários públicos, a falta de interesse/conhecimento da população, entre outros. Portanto, pode-se concluir que a participação não tem influência no processo de tomada de decisão no âmbito da AAE. Verifica-se, então, a necessidade de se realizar mais estudos sobre a participação pública no contexto da AAE, de modo a buscar a sua incorporação efetiva nos processos.

**Palavras-chave:** avaliação ambiental estratégica (AAE); participação pública; avaliações ambientais.

## Sumário

|       |                                                                                                                                   |    |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1     | INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA.....                                                                                                   | 5  |
| 2     | OBJETIVOS.....                                                                                                                    | 7  |
| 2.1   | Objetivo Geral.....                                                                                                               | 7  |
| 2.2   | Objetivos Específicos .....                                                                                                       | 7  |
| 3     | REFERENCIAL TEÓRICO .....                                                                                                         | 8  |
| 3.1   | Definição de Avaliação Ambiental Estratégica .....                                                                                | 8  |
| 3.2   | Etapas da Avaliação Ambiental Estratégica .....                                                                                   | 9  |
| 3.3   | Tipos de participação .....                                                                                                       | 10 |
| 3.4   | Participação Pública na Avaliação Ambiental Estratégica .....                                                                     | 13 |
| 4     | METODOLOGIA .....                                                                                                                 | 15 |
| 4.1   | Tipo de pesquisa .....                                                                                                            | 15 |
| 4.2   | Levantamento e Revisão bibliográfica .....                                                                                        | 16 |
| 4.3   | Estudo de caso .....                                                                                                              | 17 |
| 5     | RESULTADOS.....                                                                                                                   | 18 |
| 5.1   | A importância da participação na AAE .....                                                                                        | 18 |
| 5.2   | Estudos de caso .....                                                                                                             | 25 |
| 5.2.1 | Processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Geração de Energia Hidrelétrica (PGHMG) em Minas Gerais 2007-2027..... | 26 |
| 5.2.2 | Processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Rodoviário de Minas Gerais (PRMG) 2007-2016. ....                         | 28 |
| 5.2.3 | Processo de Avaliação Ambiental do Programa de Eletrificação Rural do Noroeste de Minas Gerais (PERMG).....                       | 29 |
| 5.2.4 | Resumo da participação nas AAEs mineiras .....                                                                                    | 30 |
| 6     | CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                                                                                        | 32 |
|       | REFERÊNCIAS .....                                                                                                                 | 34 |

## 1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de progressiva relevância mundial, que tem o propósito de incluir as questões ambientais e relativas à sustentabilidade ao processo de tomada de decisão estratégica, sejam no campo de políticas, planos ou programas (THERIVEL, 2010 apud SILVA; SELIG, 2012). A utilização da AAE como uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável já é feita por diversos países desenvolvidos desde o final da década de 1980, porém, apenas nos anos 2000 ocorreu uma expansão da sua aplicação pelo mundo (DALAL-CLAYTON; SADLER, 2005).

No Brasil, ainda não houve o processo de institucionalização da AAE, porém, apesar de não apresentar legislação específica no país, há casos da prática deste instrumento em diversos projetos no território nacional. Geralmente, a utilização da AAE tem sido motivada por duas razões distintas: a primeira é atender a requisitos impostos pelos bancos para a aprovação de empréstimos; e a segunda, é seguir a tendência global de atenção pelas questões ambientais em operações estratégicas e satisfazer a necessidade de uma nova ferramenta ambiental de planejamento, visto que a Avaliação de Impactos Ambientais (AIA) foi desenvolvida apenas para projetos (PELLIN et al., 2011). Entende-se AIA de projetos como um instrumento voltado para a avaliação antecipada das consequências das ações humanas potencialmente causadoras de impactos significativos sobre o meio ambiente, sendo sua aplicação regulamentada apenas para a avaliação da viabilidade ambiental de empreendimentos. Desta forma, o instrumento apresenta limitações significativas, relacionadas ao seu uso apenas em projetos, ou seja, no nível menos estratégico do processo decisório (MALVESTIO, 2013).

Quando comparada às etapas da AIA, torna-se evidente que a metodologia da AAE proporciona maior abertura para que a participação pública possa acontecer de maneira mais efetiva (COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009). Diante desta afirmação, o presente trabalho parte do seguinte problema de pesquisa: até que ponto a AAE realmente possibilita que ocorra a participação pública durante o seu processo de decisões estratégicas, e se essa participação transcorre de forma legítima.

A importância deste trabalho justifica-se pelo fato de que nos últimos anos, a participação pública tem apresentado uma crescente relevância nos processos relativos às questões ambientais, sendo utilizada em diversos instrumentos, como por exemplo, a

AAE. Apesar disso, há uma falta de estudos que abordem a participação como uma questão de destaque na realização de processos de avaliações ambientais e, geralmente, os poucos trabalhos existentes se restringem a pensar na participação no contexto de outras ferramentas, como a AIA, por exemplo, e não na AAE. Sendo assim, o objetivo deste trabalho é verificar a importância e de que modo ocorre o processo da participação pública especificamente na AAE, tomando como referência os processos de AAE realizados no âmbito do estado de Minas Gerais.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral do trabalho é verificar a importância, em um contexto geral, e a efetividade da participação pública na Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito do estado de Minas Gerais.

### **2.2 Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos do trabalho são:

- Revisar os textos, trabalhos, artigos, livros e publicações sobre o assunto da participação;
- Analisar como ocorre a participação pública na AAE, em quais etapas e quais metodologias são empregadas;
- Examinar a maneira como a participação pública na AAE ocorre na prática, através de estudos de caso de AAE realizadas em Minas Gerais;
- Comparar a forma como a participação pública se dá na realidade com a maneira como ela é descrita na literatura;
- Descrever de que modo a participação pública influenciou no processo da AAE dos estudos de caso analisados.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 Definição de Avaliação Ambiental Estratégica**

As avaliações de impactos ambientais são estudos sobre as prováveis consequências ambientais resultantes dos impactos causados pelo homem (CASHMORE; BOND; COBB, 2008) – e ultimamente têm conseguido certo destaque na sociedade, pois são consideradas como importantes mecanismos na busca e na implantação do desenvolvimento sustentável. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um exemplo destes dispositivos de avaliações ambientais (SILVA; SELIG; MORALES, 2012).

Pode-se definir a AAE como um termo empregado para esclarecer o processo de avaliação de impacto ambiental de políticas, planos e programas (PPPs) e é regularmente citada na literatura como um dispositivo de planejamento e suporte à tomada de decisão (DALAL-CLAYTON; SADLER, 2005) e (FISCHER, 2007 apud PELLIN et al., 2011). De acordo com Sadler e Verheem (1996, p.27, tradução nossa) a AAE pode ser descrita como um “processo de avaliação das consequências ambientais de iniciativas propostas de PPPs, a fim de assegurar que sejam incluídas (...) no processo de tomada de decisão, no mesmo nível que as considerações econômicas e sociais”. Outra definição a ser considerada é a de Therivel (2010, p.3, tradução nossa), em que a autora declara a AAE como o “processo que visa integrar considerações ambientais e de sustentabilidade na tomada de decisão estratégica”.

Para Fischer (2007), a AAE possui três significados fundamentais. O primeiro deles é que a AAE é um processo sistemático de apoio à tomada de decisão, com a intenção de assegurar que o meio ambiente e outros tópicos relacionados ao desenvolvimento sustentável sejam levados em consideração na concepção de PPPs. No segundo, a AAE é um mecanismo baseado em provas, com a intenção de proporcionar rigor científico à criação de PPPs utilizando uma série de procedimentos e dispositivos de avaliação. E o terceiro, a AAE é uma ferramenta de suporte à decisão e estímulo ao desenvolvimento sustentável e à administração, através da estipulação de um objetivo, por exemplo, nos obstáculos e opções a serem levadas em consideração de forma ordenada em diversos setores e esferas de planejamento (FISCHER, 2007 apud PELLIN et al., 2011).

### 3.2 Etapas da Avaliação Ambiental Estratégica

Para a realização da AAE existem diversos métodos que podem ser aplicados e, embora apresentem pontos semelhantes entre si, eles são considerados distintos. Dentre eles, pode-se destacar a Plataforma SEAN, que é aplicada na América Central e na África, a do Ministério do Meio Ambiente brasileiro e a Comissão Econômica Europeia, utilizada nos países europeus (COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009). Todas as metodologias que serão apresentadas a seguir apresentam diversas etapas, dentre elas, a etapa da participação. Esta etapa é essencial ao processo de elaboração da AAE, e a sua carência causa grandes danos aos resultados da AAE. É importante ressaltar que não é necessário seguir criteriosamente essas metodologias durante o processo de AAE, elas servem apenas como uma base para a realização da mesma.

A Plataforma SEAN é considerada uma metodologia de execução prática da AAE, foi desenvolvida em 1999 para uma organização holandesa de apoio a projetos para a redução da pobreza e, desde 2002, tem sido distribuída para diversos países da África e da América Central (SEAN, 2006). Esta metodologia resume-se em 10 passos, no qual o primeiro passo consiste em compreender os principais *stakeholders*, as suas visões e relações, e identificar as principais funções do meio ambiente e estabelecer prioridades entre as funções ambientais e os atores principais. Já o segundo passo baseia-se em compreender o meio ambiente natural no passado e no presente em termos qualitativos e quantitativos e pensar em relações de causa e efeito e, além disso, aplicar indicadores científicos e baseados no conhecimento local. O terceiro passo fundamenta-se em analisar os impactos das ações correntes dos atores e as suas externalidades e extrapolar para o futuro, e em criar uma matriz de produção e impacto.

No quarto passo é definida a visão de futuro desejada para a situação ambiental, no qual são definidos normas e padrões para os atores, de acordo com a visão deles. O quinto passo baseia-se em definir os principais problemas ambientais, a partir dos passos 1 a 4. Já o sexto passo busca entender os atores envolvidos e os impactos de cada problema, além das motivações de cada ator, e enfatizar fatores socioculturais, econômicos e institucionais. O sétimo passo resume-se em definir os principais potenciais ambientais. O oitavo tem como objetivo sistematizar as opções que resultem em maior ganho e identificar as políticas de compensação. O nono passo apresenta um foco em planejamento estratégico de longo prazo e no planejamento intersetorial,

permitindo a sinergia entre os atores e objetivos comuns. E por fim, o décimo passo tem como finalidade estabelecer o sistema de monitoramento, adotando indicadores de sustentabilidade e atribuindo responsabilidades (COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009).

A metodologia do Ministério do Meio Ambiente brasileiro é uma reunião de experiências internacionais feitas pelo mesmo, que resulta em oito estágios básicos para a realização de um processo de AAE (COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009). O primeiro é a seleção de propostas de decisão estratégica (*screening*); o segundo é o estabelecimento dos prazos (*timing*); o terceiro é a definição do conteúdo da avaliação (*scoping*); o quarto é a avaliação dos impactos estratégicos; o quinto estágio é o da participação, já que consiste na documentação e informação, pois diversos autores indicam a informação como peça fundamental para que a participação da sociedade se efetive; o sexto estágio é a revisão; o sétimo a decisão; e, por fim, o oitavo é o acompanhamento da implantação (MMA, 2002).

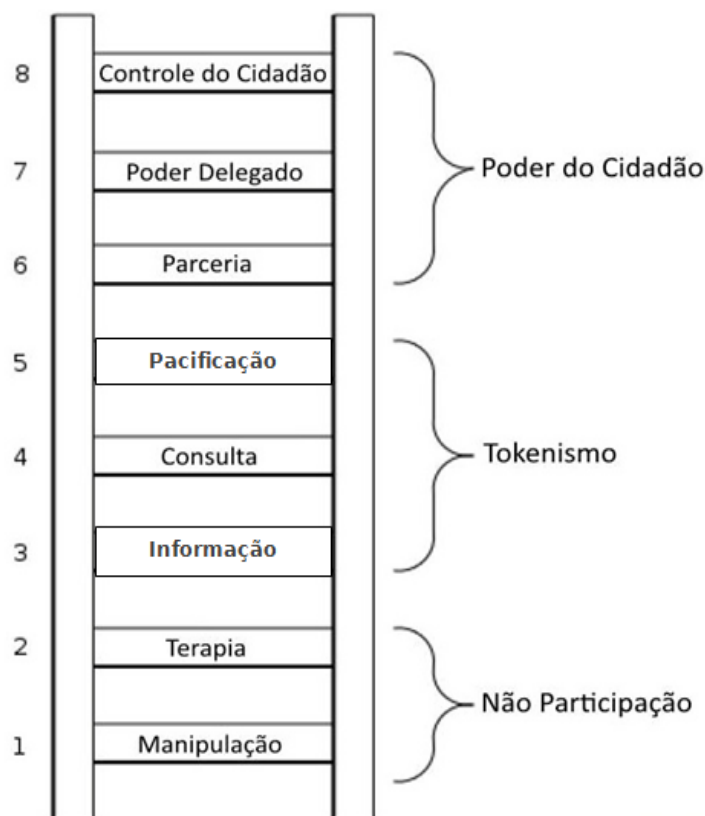
Já a metodologia da Comissão Econômica Europeia sugere sete passos para a execução da AAE (COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009). Primeiramente, define-se a necessidade e o tipo de avaliação ambiental mais adequada; o segundo passo é *scoping*, em que ocorre a identificação das alternativas e quais são os impactos ambientais que devem ser considerados; o terceiro é a revisão externa, em que é feita a revisão por autoridades do governo, por especialistas da área, pelo público e por grupos que demonstram interesse; o quarto passo é a participação do público, etapa na qual o público pode fazer parte do processo de AAE (EGLER, 2001). Já o quinto passo é o do processo de documentação e de disponibilização de informação; o sexto é a tomada de decisão, processo no qual após a análise dos estudos os tomadores de decisão definem a respeito dos PPPs; e, por último, o sétimo passo, é o da análise pós-decisão, em que ocorre a análise dos impactos causados ao longo da implantação da AAE (EGLER, 2001).

### **3.3 Tipos de participação**

De acordo com Arnstein (1969), a participação constitui um caminho pelo qual os cidadãos podem favorecer reformas sociais relevantes que possibilitem partilhar dos privilégios da sociedade que os envolve. Para a autora, há tipos de participação e de “não-participação” e para auxiliar na compreensão destes conceitos Arnstein propõe um

modelo com oito níveis de participação, que podem ser representados como uma escada, na qual cada degrau corresponde a um tipo de participação e o nível de poder que o cidadão exerce na tomada de decisão, conhecido como “Escada da participação cidadã”. A seguir, a figura 1 ilustra a escada da participação cidadã, e respectivamente, os seus oito degraus.

**Figura 1 – Escada da participação cidadã**



**Fonte: ARNSTEIN, 1969.**

O primeiro degrau da escada é a manipulação, onde usando um discurso de participação cidadã, as pessoas são convidadas a participarem de conselhos ou comitês que não possuem poder no processo de tomada de decisão, apenas para obter o seu apoio ou para “educar” as mesmas de acordo com os interesses dos detentores do poder. O segundo degrau é a terapia, no qual consiste em uma terapia grupal disfarçada de participação, no qual o objetivo é “curar” os cidadãos de suas “patologias”, no qual os técnicos de órgãos públicos se escondem para ocultar suas falhas ou dividi-las com a sociedade. Estes dois primeiros degraus caracterizam os níveis de não-participação, já que o seu verdadeiro objetivo não é permitir a participação dos cidadãos nos processos

de planejamento, e sim permitir que os detentores do poder possam moldá-los de acordo com o seu propósito (ARNSTEIN, 1969).

O terceiro degrau é a informação, que geralmente limita-se a informar aos cidadãos seus direitos, deveres e opções. É relevante destacar que as informações seguem apenas uma direção: do topo a base, ou seja, dos técnicos aos cidadãos, impedindo assim que ocorra uma troca de informações e eventuais negociações entre os detentores da decisão e a população. O quarto degrau é a consulta, que consiste em solicitar a opinião dos cidadãos através de pesquisas, reuniões ou audiências públicas. Entretanto, se a consulta não estiver em conjunto com outras formas de participação não há garantia de que as opiniões e sugestões dos cidadãos serão levadas em consideração na tomada de decisão. O quinto degrau é a pacificação, sendo que a partir deste nível de participação os cidadãos passam a ter alguma influência nas decisões e podem participar do processo de tomada de decisão, somente aconselhando os detentores do poder. Contudo, os poderes dos cidadãos são limitados já que os tomadores de decisão não são obrigados a levar em consideração as opiniões e conselhos dos mesmos. Estes três degraus caracterizam os níveis de concessão mínima de poder, também conhecido como “*tokenism*” (ARNSTEIN, 1969).

O sexto degrau é a parceria; neste nível de participação, há uma real redistribuição do poder por meio da negociação entre os cidadãos e os tomadores de decisão, já que ambos concordam em dividir as responsabilidades e o planejamento. O sétimo degrau é a delegação de poder. Nele os cidadãos ocupam o maior número de assentos nos comitês e possuem poder deliberado para tomar decisões e podem resolver discordâncias com os mais poderosos de maneira negociada. O oitavo degrau é o controle cidadão, no qual os cidadãos detêm a maioria nos fóruns de tomada de decisão e são responsáveis pela política, pelo planejamento, sem a presença de intermediários, assumindo assim a gestão completa (ARNSTEIN, 1969).

Seguindo esta mesma linha de pensamento, de diferenciar as formas de participação e não-participação, os autores Pimbert e Pretty (1997) dizem que a palavra “participação” pode apresentar diversas definições e que existem sete tipologias de participação popular. A primeira é a participação passiva, em que as pessoas participam apenas sendo informadas, sendo basicamente um anúncio feito por uma administração, sem a possibilidade de resposta das pessoas. A segunda é a participação como extração de informações, onde as pessoas fornecem informações através de questionários ou por

uma metodologia semelhante, porém, as mesmas não têm acesso aos resultados e não tem a oportunidade de influenciar no processo (PIMBERT; PRETTY, 1997).

A terceira é a participação por consulta, na qual as pessoas são consultadas e agentes externos ouvem suas opiniões e relatos; depois, estes agentes definem quais são os problemas e suas soluções e talvez façam alguma modificação em seus planos, porém, esse processo não concede nenhum poder aos cidadãos na tomada de decisão. A quarta é a participação por incentivos materiais, em que as pessoas participam fornecendo recursos, por exemplo, mão de obra, em troca de incentivos materiais como dinheiro, geralmente não há aprendizado ou capacitação e as pessoas não prolongam a sua participação quando o incentivo acaba (PIMBERT; PRETTY, 1997).

A quinta é a participação funcional, onde são formados grupos de discussão para atender a objetivos pré-determinados relacionados com o projeto, normalmente, são formados depois que os estágios iniciais do projeto foram concluídos. A sexta é a participação interativa, onde as pessoas participam na análise conjunta, com a formação de novos grupos locais ou com o fortalecimento dos já existentes; estes grupos exercem controle nas tomadas de decisões locais, e assim há o interesse em manter as suas estruturas ou práticas. A sétima é a participação por automobilização, na qual as pessoas participam tomando iniciativas independentes de instituições externas para mudar os sistemas (PIMBERT; PRETTY, 1997).

Diante destas classificações de participação, é preciso verificar o que efetivamente está acontecendo, já que muitas vezes a situação nomeada participativa não passa de uma forma de “não-participação” e, por isso, não atinge seu papel de envolver os cidadãos no processo de tomada de decisão.

### **3.4 Participação Pública na Avaliação Ambiental Estratégica**

A ideia de que o processo de AAE deve ser participativo, incluindo os cidadãos e os grupos de interesse, dando a eles voz e relevância na tomada de decisão, é bastante difundida entre os estudiosos da área (COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009). Existem variados instrumentos para que a participação pública possa ocorrer na AAE, dentre eles, as audiências e consultas públicas, entrevistas, reuniões e debates, seminários e, até mesmo, a participação de forma efetiva na elaboração dos projetos (PARTIDÁRIO, 1999 apud COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009).

De acordo com Souza; Montañó; Oliveira (2009), a informação, a participação e o monitoramento são essenciais para o processo de elaboração da AAE e as falhas existentes nestas etapas causam enormes danos aos resultados esperados. Além disso, a participação compõe a grande preocupação no que se refere à utilização de ferramentas como a AAE e a sustentabilidade. Na convenção realizada na cidade dinamarquesa de Aarhus em 1998, foram estabelecidos princípios a serem aplicados para fortalecer a informação, a participação e o acesso à justiça nas decisões que envolvem questões ambientais. Para Fischer (2005) apud Souza; Montañó; Oliveira (2009), a transformação na mentalidade e na atitude em relação à AAE só será viável se estiver correlacionada à participação da sociedade e à institucionalização do valor ambiental.

Para os autores Foladori e Chang (2005), a participação é o ponto mais relevante do processo de AAE, entretanto, não são todos os entusiastas da AAE que dão tal importância a mesma (FOLADORI; CHANG, 2005 apud COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009). Pode-se notar isso na metodologia da Comissão Econômica Europeia, em que é destacado que a participação pode ser impedida caso haja algum contratempo, seja ele relacionado a prazos ou a cláusulas de confidencialidade, colocando assim a participação em segundo plano (COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009).

Pode-se destacar que nenhuma metodologia de AAE mostra um raciocínio plausível sobre o tópico da participação na AAE, apesar de todos eles mencionarem a participação no processo, não são destacados quais os passos a serem tomados para que a participação seja realmente efetiva (COSTA; BURSZTYN; NASCIMENTO, 2009).

Segundo Nicolaidis (2005) apud Souza et al. (2009), a construção do consenso com a participação da sociedade para a promoção da sustentabilidade é um grande desafio. Este desafio é apontado como uma imperfeição na eficácia das avaliações de impacto, visto que o apoio à decisão compartilhada é um de seus objetivos. Ainda que não citada diretamente nesta argumentação, a informação é básica para as decisões e essencial à construção do consenso. De acordo com Gibson (2000), Lawrence (2007) e Sommer (2002, 2005) apud Souza (2009), existe um vínculo entre a informação e a participação da sociedade através da atribuição de significância aos efeitos identificados e por sua expressão nas avaliações de impacto.

Diante disto, mais adiante e como resultado deste trabalho, será discutida em mais detalhes a importância da participação na AAE.

## **4 METODOLOGIA**

### **4.1 Tipo de pesquisa**

Os tipos de pesquisa podem ser divididos quanto aos seus objetivos e quanto aos procedimentos técnicos (GIL, 2008). Os tipos de pesquisa quanto aos objetivos podem ser classificadas em três grupos: estudos exploratórios, estudos descritivos e estudos explicativos (SELLTIZ et al, 1967 apud GIL, 2008). Já os tipos de pesquisa quanto aos procedimentos técnicos podem ser categorizadas em sete grupos distintos, sendo eles: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa experimental, levantamento, estudo de campo, estudo de caso e pesquisa-ação (GIL, 2008).

Neste trabalho, considerando os tipos de pesquisa quanto aos seus objetivos, optou-se por realizar uma pesquisa exploratória. De acordo com Gil (2008), as pesquisas exploratórias habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso, não sendo comum a aplicação de procedimentos de amostragem e de técnicas quantitativas de coletas de dados, sendo assim, dentre todos os tipos de pesquisa, a que apresenta menor rigidez no planejamento. Além disso, esta pesquisa é desenvolvida com o objetivo de proporcionar uma visão geral, em relação a determinado fato e tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias.

Ademais, no que se refere aos tipos de pesquisa quanto aos procedimentos técnicos decidiu-se utilizar neste trabalho a pesquisa bibliográfica e o estudo de caso. Para Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído, principalmente, de livros e artigos científicos, sendo a sua principal vantagem permitir ao investigador a cobertura de uma série de fenômenos muito maior do que aquela que poderia pesquisar de forma direta.

Já o estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou mais objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento (GIL, 2008). Segundo Yin (2001) apud César (2005), um projeto de pesquisa que envolva o estudo de caso engloba três fases distintas: a primeira é a escolha do referencial teórico sobre o qual se pretende trabalhar e a seleção dos casos e o desenvolvimento de protocolos para a coleta de dados; a segunda é a condução do estudo de caso, com a coleta e análise de dados, culminando com o relatório do caso; e a terceira a análise dos dados obtidos à luz da teoria selecionada, interpretando os resultados.

## 4.2 Levantamento e Revisão bibliográfica

A base de dados: Scielo (*Scientific Eletronic Library OnLine*); o periódico *EIA Review* (*Environmental Impact Assessment Review*); o periódico *IAPA Journal* (*Impact Assessment and Project Appraisal*) e a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP serviram como uma ferramenta para coleta de dados para a pesquisa bibliográfica, a partir dos seguintes descritores: Scielo (“participação social”; “ambiente”), *EIA Review* (“*Public participation in Strategic Environmental Assessment*”; “*Public consultation in Strategic Environmental Assessment*”), *IAPA Journal* (“*Public participation in Strategic Environmental Assessment*”), Biblioteca Digital USP- Teses e Dissertações (“Participação na Avaliação Ambiental Estratégica”). O levantamento realizado nas bases de dados ocorreu nos dias 19 e 20 de maio de 2017.

Os artigos foram escolhidos a partir da variável de interesse (participação na AAE). A apuração foi realizada a partir da leitura cautelosa dos artigos encontrados nos bancos de dados, e foram escolhidos somente aqueles em que a literatura responde aos parâmetros de interesse neste trabalho. É importante destacar que, nas bases de dados utilizadas não foram encontrados muitos artigos relacionados ao tema e, ao todo, para compor o levantamento e a revisão bibliográfica deste trabalho foram selecionados dez artigos e uma dissertação. Além disso, para a revisão bibliográfica, também foi utilizado como uma referência Souza et al. (2009), por se tratar de um dos poucos livros de Avaliação Ambiental Estratégica em português que possui um enfoque na experiência de AAE brasileira.

Após a coleta dos dados da pesquisa bibliográfica, no caso a partir dos artigos e dos livros, realizou-se a leitura de todo o material coletado e diversas informações foram selecionadas, dentre elas, a importância da participação na AAE, a forma como ela transcorre no Brasil e em outros países, exemplos da sua aplicação e efetividade, como também as principais falhas e erros cometidos na sua aplicação e além disso, práticas que podem ser adotadas para que o processo de participação ocorra de uma maneira legítima. Em seguida, foi realizada uma análise e organização dos mesmos, procurando compreender e aumentar o conhecimento sobre o tema abordado.

### **4.3 Estudo de caso**

Para o levantamento de dados para a realização dos estudos de caso, utilizou-se como referência o levantamento de AAEs brasileiras do trabalho de Malvestio (2013). Com o auxílio da referida autora, obteve-se acesso aos relatórios finais de três processos de Avaliação Ambiental Estratégica que já ocorreram em Minas Gerais, estado de interesse desta pesquisa. Na análise dos estudos de caso, foram colhidas as informações que compõe o material dos casos, no que diz respeito à forma como a participação ocorreu, quais os atores sociais envolvidos em cada caso, em que etapa do processo de AAE se deu a participação, as suas contribuições para o processo e, principalmente, a sua efetividade, ou seja, se a participação tornou possível o envolvimento dos interessados na tomada de decisão. Vale destacar que o material analisado refere-se somente as informações presentes nos relatórios finais dos três processos de AAE. Assim, o alcance da pesquisa se restringiu a análise da participação relatada neste documento.

## 5 RESULTADOS

### 5.1 A importância da participação na AAE

Os resultados aqui apresentados referem-se ao levantamento bibliográfico realizado segundo a descrição da metodologia.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) evoluiu significativamente nos últimos 25 anos e agora é amplamente utilizada como um processo valioso para melhorar políticas, planos e programas (PPPs) em apoio ao desenvolvimento sustentável (LOBOS; PARTIDÁRIO, 2014). O crescente apoio à prática da AAE é ilustrado pelo volume de literatura internacional dedicado ao tema, workshops e conferências especiais realizadas e pelo crescente número de sistemas nacionais de AAE e marcos regulatórios (GACHECHILADZE; NOBLE; BITTER, 2009).

Uma das principais características da AAE é envolver a participação pública e a literatura tradicionalmente identificou diversos benefícios que lhe são associados, que vão desde assegurar um processo de tomada de decisão mais aberto, democrático e transparente em geral, até aumentar a representatividade da população e permitir a identificação de conflitos e eventualmente resolvê-los (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011). Além disso, existem diversas referências à participação pública na AAE, seja em publicações, em guias nacionais de AAE e até mesmo como um dos critérios utilizados pela Associação Internacional de Avaliação de Impacto (*International Association for Impact Assessment* - IAIA) para a avaliação do desempenho da AAE (REGA; BALDIZZONE, 2014).

Para um melhor entendimento da participação pública no contexto da avaliação ambiental, Canter (1996) apud Gauthier; Simard; Waaub (2011) propõe uma definição abrangente: a “participação pública” pode ser definida como um processo contínuo de comunicação bidirecional que envolve a promoção da compreensão pública completa dos processos e mecanismos através dos quais os problemas e necessidades ambientais são investigados e resolvidos pela agência responsável, mantendo o público plenamente informado sobre o estado e progresso dos estudos e implicações das atividades de formulação e avaliação de projetos, planos, programas e políticas, e solicitando ativamente a todos os cidadãos interessados suas opiniões, percepções de objetivos, suas necessidades e preferências em relação ao uso de recursos e estratégias alternativas de desenvolvimento ou gerenciamento e qualquer outra informação e assistência relativa à decisão.

Em geral, os pesquisadores da área expressam um consenso quase unânime sobre a participação pública ser um elemento valioso e desejável da AAE. (REGA; BALDIZZONE, 2014). Por esta razão, pode parecer que a participação pública está bem estabelecida tanto na literatura quanto na prática, como fundamentação para uma avaliação ambiental efetiva, eficiente e justa. Porém, este não é o caso, pois os aspectos teóricos e práticos da participação pública na AAE ainda não são prioridades de pesquisa para a elaboração de políticas ambientais e continuam a apresentar desafios. De acordo com Chaker et al. (2006) apud Gauthier; Simard; Waaub (2011, tradução nossa): “Ainda existem lacunas e deficiências na literatura documentando a implementação prática da AAE, incluindo a extensão, os meios e o tempo de participação pública.”

Segundo Partidario (1996), Sadler (1996) e Pope et al., (2004) apud Gauthier; Simard; Waaub (2011), pode-se dividir a abordagem da participação pública em AAE em duas grandes categorias. A primeira categoria, que corresponde ao modelo padrão, estende o conhecimento prático da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) de projetos à avaliação de PPP, aplicando não somente seus princípios, mas também os procedimentos legais e os requisitos aplicáveis a cada etapa. Nesta categoria, a participação pública entra em jogo nas etapas posteriores do processo de planejamento, após a avaliação do impacto ambiental e desempenha essencialmente uma função de validação, abrindo o processo de tomada de decisão ao público e ao mesmo tempo servindo para verificar a aceitabilidade social e negociar a mitigação de impactos ou medidas compensatórias.

A segunda categoria reflete uma perspectiva de planejamento e avaliação de políticas em que os princípios de avaliação ambiental estão integrados na formulação de PPPs através da identificação de necessidades de desenvolvimento, questões e opções e sua avaliação de critérios de desenvolvimento sustentável. Sob este modelo integrado de gestão ambiental, a AAE é parte integrante de um processo global de desenvolvimento de PPP. Nesta categoria, a participação pública facilita a análise de todas as opções, incluindo a melhor opção do ponto de vista estritamente ambiental, que geralmente é articulado por grupos de proteção ambiental (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Em suma, pode-se dizer que nesta segunda categoria a participação centra-se em questões de ação coletiva, ou seja, nas relações entre as partes interessadas (representantes locais eleitos, planejadores, especialistas, grupos de interesse, cidadãos, etc.) com vistas a resolver problemas com base na compreensão intersubjetiva (papel

das representações). Neste modelo, a participação pública ocorre continuamente durante o processo de planejamento, a fim de facilitar o desenvolvimento sustentável (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Pesquisando mais sobre o tema, percebe-se que o foco de muitos artigos e teses que abordam a participação na avaliação ambiental gira em torno do trabalho de Arnstein (1969), conhecido como “Escada da participação cidadã”. De acordo com Arnstein (1969) a participação pode ser definida em três grupos distintos, o de não-participação (cujo verdadeiro objetivo não é permitir a participação dos cidadãos nos processos de planejamento, e sim permitir que os detentores do poder possam moldá-los de acordo com o seu propósito), o tokenismo (onde há os níveis de concessão mínima de poder para os cidadãos) e o poder do cidadão (neste nível de participação os cidadãos detêm a maioria nos fóruns de tomada de decisão e são responsáveis pela política, pelo planejamento, sem a presença de intermediários, assumindo assim a gestão completa). Mais detalhes sobre estes tipos de participação foram apresentados no item 3.3. Tipos de participação.

Existem diversos periódicos, manuais de prática, documentos de orientação regulamentar e resumos de políticas que fornecem orientação sobre a participação pública em processos de avaliação ambiental, sendo estes baseados em casos e experiências de todo o mundo, nos quais até são sugeridas técnicas orientadas em nível regional para garantir boas práticas. Apesar disso, muitos participantes e pesquisadores que analisaram os processos de participação acham que a aplicação dessas orientações na prática geralmente é insatisfatória (SINCLAIR; DIDUCK, 2016).

Isso se deve pelo fato de que, a maior parte dos casos de participação pública em processos de avaliação ambiental tende a se concentrar em técnicas de envolvimento passivo (não-participação), oferecidas aos participantes diretamente afetados (SINCLAIR; DIDUCK, 2016). O que nos mostra que, na maioria das vezes, a participação pública em processos de avaliação ambiental não inclui mecanismos para o compartilhamento de poder, nem os governos mostraram muito interesse em compartilhar sua autoridade de tomada de decisão, ou seja, em processos de avaliação ambiental o poder sobre as decisões tende a depender de um órgão decisório estabelecido pela legislação e não da população afetada, sendo que os cidadãos só possuem oportunidades/possibilidades de influenciar essas decisões.

Um exemplo extremo, mas que pode ser utilizado para ilustrar essa constatação é o caso da institucionalização da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) no Vietnã, país

no qual o acesso gratuito e aberto a informações e a participação pública são severamente restritos. O controle do estado sobre a mídia e as fortes limitações à liberdade de associação e expressão fazem com que a participação pública, que é um dos componentes - chave da AAE seja um desafio no Vietnã. Neste caso, nos processos de AAE nesse país a participação pública é fraca. A única participação permitida é a das partes interessadas do governo em níveis nacionais e provinciais e organizações que possuem autorização do estado para existir, ou seja, organizações que não apresentam oposição ao governo vigente. (SLUNGE; TRAN, 2014).

Outro exemplo, desta vez mais brando, condizente com a realidade do Brasil e que também pode ser utilizado, é o caso da AAE em regiões da Itália, onde muitos estudos estão sendo feitos para analisar como os processos de Avaliação Ambiental Estratégica estão ocorrendo. Muitas dessas análises descobriram que diversos municípios locais estão enfrentando dificuldades para a elaboração do relatório final dos processos de AAE. A maior parte dessas dificuldades está relacionada com questões que afetam áreas-chave da AAE, como a sustentabilidade e a participação (BARESI et al, 2016). Vale lembrar que a prática da AAE na Itália é obrigatória por lei e deve seguir as orientações da Diretiva Europeia sobre o assunto.

Apesar disso, constatou-se que a maioria das regiões estudadas possui uma legislação que detalha como o "processo participativo" deveria funcionar. O processo participativo envolve: a identificação das instituições / organizações envolvidas no procedimento e as atividades e conferências necessárias para garantir a participação no processo de AAE. Durante décadas, a Itália caracterizou-se pela falta de participação na formulação de políticas e esta condição exigiu recentemente a abertura de um processo de construção de consenso dentro da arena de tomada de decisão (BARESI et al., 2016).

Portanto, a definição e consolidação de um sólido quadro participativo parece ser a chave para o desenvolvimento de conteúdos técnicos, como a AAE. De fato, a disponibilidade de informações e recursos para implementar efetivamente a AAE depende do comportamento de instituições, agências e outros órgãos envolvidos com tarefas econômicas, sociais e ambientais. Isso significa que nenhum avanço na AAE pode ser alcançado enquanto não houver a participação de todas as partes interessadas (BARESI et al., 2016).

Pode-se perceber que mesmo países desenvolvidos, em que a implementação da AAE já ocorreu há muitos anos, ainda encontram dificuldades na condução do processo de participação pública. Por exemplo, no Canadá, uma auditoria realizada no ano de

2004 revelou um baixo nível de compromisso nos departamentos e agências governamentais para a realização da participação em processos de avaliações ambientais estratégicas (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Em adição, um recente projeto de pesquisa sobre os processos de AAE envolveu a comparação de 10 casos canadenses, e a conclusão do pesquisador é semelhante à da auditoria: “A maioria dos casos proporcionou oportunidades para algum nível de envolvimento público e revisão pública do documento de avaliação completo. No entanto, apenas um caso, o do Distrito Regional de Capital, demonstrou claramente uma oportunidade formal de participação durante todo o processo até a tomada de decisão. Nos outros casos, os painéis de participação pública foram estabelecidos para a avaliação e eles não estavam envolvidos no desenvolvimento dos termos de referência e no estabelecimento do escopo da avaliação, ou seja, desempenharam apenas um papel consultivo” (NOBLE, 2009 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011, tradução nossa).

Para diversos autores, a participação pública apresenta vários benefícios quando é realizada nas etapas iniciais do processo de AAE, dentre eles, a identificação precoce de possíveis problemas e, conseqüentemente, evitando atrasos devido à oposição pública (FISHER, 1999; SHEATE, 1994 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011). Outros benefícios possíveis de acordo com Brown e Therivel (2000), Rauschmayer e Risse (2005) apud Gauthier; Simard; Waaub (2011), são: aumentar a transparência na tomada de decisões; permitir que terceiros examinem a análise e as conclusões dos representantes públicos; proposição de alternativas e medidas mitigadoras; solicitação de explicações sobre impactos ambientais; ajuda a evitar controvérsias, confrontações e atrasos no processo de tomada de decisão e promove a partilha de conhecimentos, entre outros.

No entanto, na maioria dos casos da prática de AAE a participação pública é limitada a apenas informar a população sobre o processo de AAE que está em andamento ou é realizada uma consulta com apenas alguns grupos interessados. Percebe-se, então, que a participação pública geralmente assume a forma de uma consulta seletiva de grupos de interesse convidados, representantes da comunidade local e outros grupos diretamente envolvidos pelos PPPs governamentais (SADLER; VERHEEM, 1996 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Além disso, é notável que pouco esforço é feito para estender a participação pública a todas as fases do processo de tomada de decisão. Na maioria das

administrações, o contexto prevalecente nos últimos anos foi parcialmente refletido nos cortes em recursos humanos e financeiros, e os funcionários do governo geralmente se referem à carga de trabalho adicional gerada por um processo de AAE como uma grande restrição para que a participação ocorra em todas as fases do processo de tomada de decisão (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Diversas explicações podem ser adicionadas à lista de dificuldades encontradas na implementação da participação pública na AAE (RISSE et al., 2003; CHACKER et al., 2006 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011). De acordo com Therivel e Partidario (1996), Rauschmayer e Risse (2005) apud Gauthier; Simard; Waaub (2011), o primeiro conjunto de dificuldades diz respeito à confidencialidade e à complexidade do processo de planejamento dos PPPs, essas restrições são muitas vezes invocadas para justificar a falta de abertura ou abertura insuficiente para que a participação pública possa acontecer, pois muitas vezes os PPPs são considerados muito sensíveis para o debate público antes de sua aprovação. Além disso, em muitos casos, a população em geral não faz comentários sobre as decisões estratégicas, mesmo nos casos em que a sua contribuição é ativamente buscada. Em vez disso, a população é muitas vezes representada por grupos de interesse e por representantes eleitos.

Outro obstáculo que pode ser relacionado com a dificuldade da implementação da participação pública na AAE é a dificuldade de segmentar os grupos afetados devido ao amplo período da avaliação de PPPs em termos de regiões, jurisdições e atividades. Em suma, mesmo nos sistemas mais democráticos, a abertura do processo de AAE à participação pública enfrenta muitas restrições (PARTIDÁRIO, 1996 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011). Ademais, os funcionários do governo responsáveis pela concepção do processo de participação nem sempre são capazes de disponibilizar a informação à população e criar o clima adequado para discussão e participação pública, porque alguns aspectos estão sob o controle das autoridades detentoras do poder de decisão. Porém, alguns grupos de interesse conseguem, esporadicamente, influenciar no processo e restaurar algum equilíbrio (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Em resumo, por razões políticas ou comerciais, a produção ou divulgação de dados necessários para a participação pública na AAE pode enfrentar a oposição das partes interessadas, sejam elas privadas ou públicas. Na verdade, apesar do reconhecimento da importância que a participação pública tem no processo de tomada de decisão, a maioria dos planejadores e administradores a veem como um problema.

Muitas vezes, eles pensam que a participação diminui a eficiência do processo de tomada de decisão, principalmente porque a participação alonga os prazos, acrescenta custos e impõe restrições ao processo de planejamento (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011). Além disso, um estudo realizado na Bélgica descobriu um fato interessante, os funcionários do governo são as partes do processo que são menos favoráveis à participação pública na AAE (DEVUYST et al., 2000 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Outras restrições importantes na implementação da participação pública na AAE encontrados na literatura incluem: a falta de consciência e treinamento dos funcionários públicos; a falta de experiência e conhecimento da população em geral sobre questões de PPPs quando as mesmas são propostas bem no início do processo de desenvolvimento; a falta de interesse da população em participar do processo de desenvolvimento dos PPPs; o fato de que a AAE não promove a participação da população, pois possui uma capacidade limitada de tempo e recursos para investir; a ausência de estudos de impacto para a avaliação de propostas de PPPs e comparação de alternativas (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Devido à grande variedade de processos de desenvolvimento de PPPs nos órgãos governamentais, a tarefa de implementar uma metodologia de participação pública na AAE que possa servir de modelo em todos os casos é complicada. A literatura mostra que a pesquisa tende a se concentrar na criação de PPPs, tipologias de AAE e abordagens de participação personalizadas em cada uma delas (THERIVEL, 1998 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011). Também mostra que os funcionários públicos resistem ferozmente à implementação de um quadro uniforme e obrigatório para a condução da AAE. Consequentemente, muitas vezes há preferência pela natureza voluntária e flexível da AAE (DEVUYST et al., 2000 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

A prática da AAE em países como os Estados Unidos, Austrália, Nova Zelândia e Holanda nos mostra uma ampla gama de exemplos de participação pública no desenvolvimento de planos e programas que possam promover o envolvimento dos cidadãos na definição de objetivos e na avaliação comparativa de alternativas. Nesse contexto, um estudo recente sugere que dois fatores contribuem para o sucesso do AAE: (1) um processo de AAE mais flexível que se enquadra no quadro de tomada de decisão; e (2) a participação das partes interessadas (RUNHAAR; DRIESSEM, 2007 apud GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011).

Na literatura existem diversas propostas originais ou “inovações” específicas que promovem a participação pública na AAE ou se conciliam com o princípio da transparência em geral e com a abertura do processo de tomada de decisão em particular. A seguir, serão citadas as principais propostas (GAUTHIER; SIMARD; WAAUB, 2011):

- Mecanismos de participação durante a fase de escopo: reuniões públicas, oficinas temáticas, consultas seletivas, audiências públicas;
- A autoridade responsável deve ser obrigada a realizar uma consulta pública e produzir um resumo de comentários e perguntas da população, que podem ser validados após a consulta pelas pessoas interessadas;
- Medidas singulares de incentivo para categorias específicas da população;
- Existência de fundamentos legais ou direitos específicos de participação pública: direito a participação em várias etapas do processo de decisão, direito de acesso à informação;
- Criação de comissões de peritos independentes que facilitem a produção e intercâmbio de informações através de suas perguntas e opiniões;
- Existência de um programa de ajuda financeira para apoiar as partes interessadas durante a participação pública, como é o caso da legislação canadense em processos de avaliação de impacto ambiental.

Portanto, pode-se dizer que, apesar da grande importância que possui, não existe uma fórmula pronta para que a participação pública ocorra nos processos de avaliação ambiental estratégica, pois a mesma é influenciada por diversos fatores, principalmente, relacionados ao contexto em que ela é aplicada. Contudo, devem-se buscar alternativas para que ela possa acontecer e o mais importante, que ela possa ocorrer de maneira efetiva, diferentemente do que a literatura vem apontando.

## **5.2 Estudos de caso**

Neste trabalho, como estudos de caso foram analisados três processos distintos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) que já ocorreram no estado de Minas Gerais. Esses estudos de caso analisados se basearam no levantamento realizado pelo trabalho de Malvestio (2013) e os relatórios finais das AAEs foram disponibilizados pela mesma.

Em cada um dos casos foi analisado como o processo de participação ocorreu (a maneira como se deu a participação, em qual etapa do processo, quais as contribuições), quais foram os atores sociais envolvidos no processo de participação e, por fim, se a participação realmente foi efetiva.

### **5.2.1 Processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Geração de Energia Hidrelétrica (PGHMG) em Minas Gerais 2007-2027.**

O primeiro caso analisado foi o processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Geração de Energia Hidrelétrica em Minas Gerais (PGHMG) 2007-2027, realizado a pedido do governo do estado de Minas Gerais, com o objetivo de promover um estudo considerado estratégico para o setor energético mineiro. Esse estudo foi realizado com a finalidade de identificar conjuntos de aproveitamentos que propiciem um máximo de geração hidrelétrica a um menor custo socioeconômico, aliado a um mínimo de impactos negativos ao meio ambiente, para prover a demanda de energia do estado a partir de seu próprio parque gerador, além de ampliá-lo e gerar excedentes exportáveis.

Neste processo de AAE, a participação pública ocorreu da seguinte maneira, conforme descrito no relatório de AAE: foram previstas atividades participativas presenciais, entendidas como “Seminários Técnicos para Participação Pública”. Nesse contexto, a ARCADIS Tetraplan (consultoria que elaborou a AAE), em conjunto com Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) idealizou a realização de Seminários Técnicos para participação pública em três etapas sucessivas:

- **Etapa I** – Reunião Técnica com os membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).
- **Etapa II** – Seminários Focais, totalizando nove eventos, visando à participação de lideranças governamentais, iniciativa privada e sociedade civil, realizados em nove Unidades Regionais Colegiadas do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).
- **Etapa III** – Seminário aberto a ser realizado em Belo Horizonte com a participação das instituições responsáveis pela avaliação da AAE do PGHMG e dos atores sociais envolvidos nos Seminários Focais.

Para garantir a execução de um processo amplo e participativo, optou-se por realizar na segunda etapa dos seminários técnicos os seminários focais em 09 regiões do Estado, para propiciar a participação pública, dos Comitês de Bacias Hidrográficas e das equipes técnicas das Superintendências de Regularização Ambiental (SUPRAMs), representantes das Unidades Regionais do COPAM, entre outros atores, tais como os representantes de outras entidades governamentais, da iniciativa privada e da sociedade civil, conhecedores e atuantes nas regiões de projeção dos aproveitamentos hidrelétricos previstos pelo PGHMG. Nos Seminários foram apresentados o Plano de Trabalho e os resultados do programa em questão.

De acordo com o relatório final da AAE do PGHMG, o principal objetivo desses seminários focais foi de informar o público e de ouvir (sugestões, recomendações, obter informações da população) e construir consensos com os grupos de interesses que estavam ali presentes. Porém, no relatório final não há informações sobre quais foram às efetivas contribuições desses seminários focais no processo de AAE do PGHMG. Por esta razão, não há como verificar se a participação foi efetiva. Ademais, é importante destacar que os seminários focais foram realizados durante a fase de avaliação, precisamente na etapa de diagnóstico ambiental do processo de AAE. A seguir, o Quadro 1 apresenta o local, as datas e as unidades regionais em cada um dos seminários realizados.

**Quadro 1 – Quadro com a localização, as datas e as unidades regionais dos seminários realizados.**

| <b>Local</b>         | <b>Data</b> | <b>Abrangência</b>        | <b>URC COPAM</b>   |
|----------------------|-------------|---------------------------|--------------------|
| Uberlândia           | 02/07/07    | PN1, PN2, PN3             | Triângulo          |
| Divinópolis          | 04/07/07    | SF1, SF2, SF4             | Alto São Francisco |
| Belo Horizonte       | 06/07/07    | SF3, SF5                  | Central            |
| Varginha             | 16/07/07    | GD1 a GD8 e PJ            | Sul                |
| Ubá                  | 18/07/07    | PS1, PS2, DO1             | Zona da Mata       |
| Governador Valadares | 20/07/07    | DO2, DO3, DO4, DO5, DO6   | Leste              |
| Unaí                 | 30/07/07    | SF7, SF8                  | Noroeste           |
| Montes Claros        | 01/08/07    | SF5, SF6, SF9, SF10 e JQ1 | Norte              |
| Diamantina           | 13/08/07    | JQ1, JQ2, JQ3, MU         | Nordeste           |

**Fonte: Relatório Final da AAE do PGHMG, 2007.**

### **5.2.2 Processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Rodoviário de Minas Gerais (PRMG) 2007-2016.**

O segundo caso analisado foi o processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Rodoviário de Minas Gerais (PRMG) 2007-2016. O estudo de AAE do PRMG teve como principal objetivo definir as estratégias e as bases para uma tomada de decisão ambientalmente sustentável sobre o conjunto de iniciativas contidas no Programa, de modo a atender a demanda de expansão e melhoramento da rede rodoviária no Estado de Minas Gerais.

De acordo com o relatório preliminar do processo de AAE todas as ações de participação nesse processo deveriam estar baseadas na estratégia de evidenciar a importância dos atores sociais para a troca de informações e realização do diálogo a fim de promover a eficiência e adequação do PRMG a suas realidades.

Neste processo, a participação ocorreu da seguinte forma, segundo o relatório de AAE: os principais “grupos de interesse” do projeto, foram convidados pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP a participarem de uma Consulta Pública onde, além de serem apresentados os fundamentos da Avaliação Ambiental Estratégica, foi explicitada a importância da contribuição de cada um deles na promoção do conhecimento a respeito das principais peculiaridades e impactos, positivos ou não, em suas regiões.

É importante destacar que os principais “grupos de interesse” desse projeto foram: a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), o Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Ministério Público Estadual (MPE), a Associação Mineira de Municípios (AMM) e, além disso, a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (FAEMG), o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) e, diversas ONGs de proteção ambiental, como por exemplo, a Associação Mineira de Defesa do Ambiente (AMDA).

Já na fase de implantação e realização das obras do PRMG, as consultas públicas continuariam ocorrendo. Porém, a participação seria realizada de maneira mais ampla, envolvendo todos aqueles que têm interesse no projeto, através da realização de

audiências públicas nas áreas diretamente influenciadas por ele. As audiências se apresentam como um canal de comunicação entre o Governo de Minas e todas as populações sob influência do programa rodoviário, possibilitando a troca de informações e uma discussão mais ampla e pragmática e a respeito de seus benefícios e das alternativas de mitigação de seus possíveis impactos negativos.

Pode-se dizer que, nesse processo de AAE, a participação ocorreu em duas etapas. A primeira etapa foi na fase de avaliação e planejamento, na qual a participação aconteceu na forma de consulta pública. A segunda etapa, na fase de implantação e realização das obras, em que a participação ocorreu através de audiências públicas. No relatório não há informações sobre quais foram às efetivas contribuições da consulta pública e das audiências públicas. Portanto, não há como verificar se a participação foi efetiva.

Pode-se notar que, neste processo de AAE, a participação não ocorreu somente na fase de planejamento, ocorrendo também na fase de implantação e realização das obras. Isso mostra que a finalidade da participação nas fases estratégicas do processo de AAE não foi compreendida em sua essência, ocorrendo assim, em outras fases do processo. Desta forma, percebe-se que o propósito da participação nas fases estratégicas da AAE não é familiar para muitos profissionais e empresas de consultoria contratados para a realização de processos de AAE, sendo comum a confusão entre a metodologia do processo de participação na AAE com a de outras ferramentas de avaliação ambiental, como por exemplo, a AIA.

### **5.2.3 Processo de Avaliação Ambiental do Programa de Eletrificação Rural do Noroeste de Minas Gerais (PERMG).**

Por fim, o terceiro caso a ser analisado é o processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Eletrificação Rural do Noroeste de Minas Gerais. O Programa de Eletrificação Rural do Noroeste de Minas Gerais (PERMG) têm como objetivo implantar rede de linhas de transmissão e distribuição de energia, integradas em subestações e na hidrelétrica de Queimado, a fim de atender a demandas presentes e futuras, motivadas em função do elevado crescimento da fronteira agrícola, do crescimento vegetativo, de metas de programas sociais como os Projetos “Luz para todos” e “Clarear”. Neste processo de AAE, segundo o relatório de AAE, a participação ocorreu na forma de consultas públicas (reuniões públicas).

As reuniões se estruturam sobre apresentações dos aspectos relacionados às características do empreendimento, aspectos ambientais, sempre seguidas por momentos destinados a discussões e esclarecimentos das dúvidas dos presentes. Foram realizadas reuniões nas etapas iniciais de planejamento e nas fases de implantação e períodos iniciais da operação. No relatório da AAE não está especificado quais os atores sociais foram envolvidos nessas consultas públicas. Também não há informações sobre quais foram às efetivas contribuições dessas consultas públicas no processo de AAE do Programa de Eletrificação Rural do Noroeste de Minas Gerais, por esta razão, não há como verificar se a participação foi efetiva.

#### 5.2.4 Resumo da participação nas AAEs mineiras

A seguir, será apresentado no Quadro 2 um resumo de como ocorreu a participação nos três processos de AAE citados acima, a fim de proporcionar uma melhor visualização e facilitar a comparação entre eles.

**Quadro 2 - Resumo das informações sobre participação levantadas a partir dos relatórios de AAE.**

| <b>Processo de AAE</b> | <b>Forma de participação</b>             | <b>Atores sociais envolvidos</b>                                                            | <b>Etapas do processo de AAE</b>                              | <b>Contribuições da participação</b> | <b>Efetividade da participação</b> |
|------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| PGHMG                  | Seminários Técnicos para a participação  | Membros do CNRH e do COPAM lideranças governamentais, iniciativa privada e sociedade civil. | Avaliação (Diagnóstico Ambiental).                            | Não há informações a respeito.       | Não há como verificar.             |
| PRMG                   | Consultas Públicas e Audiências Públicas | Grupos de interesse (SEMAD, IGAM, IEF, COPAM, ONGs, IBAMA, entre outros).                   | Avaliação e planejamento; Implantação e realização das obras. | Não há informações a respeito.       | Não há como verificar.             |
| PERMG                  | Consultas Públicas                       | Não há informações a respeito.                                                              | Planejamento, implantação e fases iniciais da operação.       | Não há informações a respeito.       | Não há como verificar.             |

**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Pode-se observar que nos três processos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) mostrados não há informações nos relatórios finais a respeito das contribuições que a participação trouxe para o processo de AAE e, por conta disso, não foi possível verificar a efetividade da mesma no processo. Assim, pode-se perceber que mesmo na AAE, em que de acordo com Costa et al. (2009), a metodologia do processo proporciona uma maior abertura para que a participação pública possa ocorrer de maneira mais efetiva, não há informações suficientes a respeito da mesma nos relatórios, o que pode sugerir que faltaram informações nos relatórios ou que a participação vem ocorrendo de maneira superficial.

Na literatura, citada anteriormente na revisão/levantamento bibliográfico e no referencial teórico, pode-se verificar que a participação pública no processo de AAE deve ocorrer nas fases estratégicas, ou seja, nas etapas iniciais do processo, como as fases de avaliação e de planejamento. Logo, é possível notar que a participação pública ocorre nas fases iniciais do processo de AAE para que a mesma possa exercer uma influência de forma efetiva no processo como um todo, desde a sua concepção até a sua execução. Contudo, pode-se verificar que na prática a participação não vem ocorrendo desta maneira, pois em alguns casos de AAE analisados neste trabalho, como o do PRMG e do PERMG a participação pública ocorreu em etapas posteriores às fases iniciais, como por exemplo, nas fases de implantação, obras e operação.

Esta falha pode ter sido causada por diversos motivos, dentre eles, o fato de que a AAE ainda é uma ferramenta de avaliação ambiental relativamente nova e bem mais complexa se comparada com outros instrumentos de avaliação ambiental, a AAE ainda não foi institucionalizada no Brasil, e um dos principais motivos, muitos profissionais e empresas de consultoria ainda não estão habituados ou não possuem conhecimentos acerca desta ferramenta, o que muitas vezes pode induzi-los ao erro ou a confusão, sendo comum a mistura da metodologia da AAE com a de outros instrumentos, o que pode explicar o fato de que a participação pública nos casos citados anteriormente, o PRMG e PERMG tenha ocorrido em etapas distintas da estabelecida pela literatura.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, foram levantadas informações sobre como a participação pública vem ocorrendo nos processos de AAE no Brasil, especificamente no estado de Minas Gerais, por meio dos três estudos de caso, e no mundo de maneira geral, por meio do levantamento bibliográfico.

A partir da revisão da literatura foi possível verificar que o processo de participação pode se modificar em cada situação, dependendo das metodologias utilizadas. Além disso, pode-se constatar que, na maioria dos casos, a participação ocorre de maneira muito automática e passiva, geralmente, por meio de audiências e consultas públicas, praticamente como uma forma de coleta de dados. As consultas não oferecem oportunidades para que os participantes tenham uma influência legítima no processo de tomada de decisão, ou seja, a maneira como o processo de AAE está sendo realizado ainda está muito longe de garantir que a população tenha um papel e uma voz ativa.

Ademais, em todo o material analisado foi ignorada a questão dos conflitos, disseminando assim, uma ideia errônea de que sempre existe consenso entre as partes envolvidas na participação, o que não ocorre em todos os casos. Outra constatação que pode ser feita, é que, na literatura, a AAE é caracterizada por ter um processo mais participativo do que outros instrumentos de avaliação ambiental, como, por exemplo, a AIA. No entanto, o que se percebe é que os mesmos instrumentos de participação utilizados na AIA continuam sendo reproduzidos na AAE, não havendo uma evolução significativa no processo de participação pública.

Além de tudo isso, outro ponto que não é muito debatido na teoria é a questão da participação em todas as etapas do processo de AAE. Isto sugere que os atores sociais envolvidos no processo de participação só são chamados para a coleta de dados e não possuem envolvimento algum com as outras fases do processo, o que pode distorcer a maneira como a participação é vista nos processos de AAE.

Quanto à análise dos estudos de caso, percebe-se que os mesmos pontos falhos encontrados na literatura são identificados na prática mineira, pois nos três casos analisados é notável que a participação foi realizada de maneira passiva, nos relatórios finais não há informações sobre quais foram as contribuições da participação e em todos os casos analisados ela transcorreu somente em uma ou duas etapas do processo, o que pode indicar que a participação nesses casos tenha ocorrido de maneira superficial.

Com isso, pode-se notar que há uma enorme dificuldade em promover e praticar a participação de uma maneira efetiva em processos como a AAE. Contudo, essas dificuldades podem ser superadas se houver boa vontade e compromisso das partes envolvidas e, aliado a isso, o emprego de práticas que conduzam a um processo de participação legítimo. Neste caso, pode-se entender que para se obter uma participação bem estruturada no processo de AAE é necessário que ocorra um planejamento prévio de como essa participação deverá acontecer, definindo quais são os objetivos que se deseja alcançar com a participação, uma identificação dos grupos de interesse que irão participar do processo e, a partir daí, identificar quais técnicas de participação são as mais indicadas.

Por fim, conclui-se que a participação ainda não é vista como uma parte essencial do processo de AAE e, na maioria dos casos, não é colocada em prática da forma como deveria ser. Logo, existe a necessidade de se realizar mais estudos sobre a participação pública no contexto da AAE, de modo a buscar a sua incorporação efetiva nos processos de AAE.

Fica também como sugestão para trabalhos futuros que a análise da participação nos processos de AAE seja ampliada, de modo a coletar outras informações além daquelas contidas nos relatórios de AAE, principalmente, envolvendo entrevistas com os atores que participaram dos processos de aplicação do instrumento.

## REFERÊNCIAS

ARNSTEIN, S. R. A Ladder of Citizen Participation. Originally published as Arnstein, Sherry R. "A Ladder of Citizen Participation," **JAIP**, v. 35, n. 4, 1969, p. 216-224. Disponível em: <[http://lithgow-schmidt.dk/sherry-arnstein/ladder-of-citizen-participation\\_en.pdf](http://lithgow-schmidt.dk/sherry-arnstein/ladder-of-citizen-participation_en.pdf)>. Acesso em: 01 fev. 2017.

BARESI, U.; VELLA, K. J.; SIPE, N. G. Bridging the divide between theory and guidance in strategic environmental assessment: A path for Italian regions. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 62, p. 14-24, 2017. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/308175335\\_Bridging\\_the\\_divide\\_between\\_theory\\_and\\_guidance\\_in\\_strategic\\_environmental\\_assessment\\_A\\_path\\_for\\_Italian\\_regions](https://www.researchgate.net/publication/308175335_Bridging_the_divide_between_theory_and_guidance_in_strategic_environmental_assessment_A_path_for_Italian_regions)>. Acesso em: 21 mai. 2017.

CASHMORE, M.; BOND, A.; COBB, D. The role and functioning of environmental assessment: Theoretical reflections upon an empirical investigation of causation. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0301479707002058?via%3Dihub>>. Acesso em: 12 set. 2017.

CÉSAR, A. M. R. V. C. Método do estudo de caso (Case Studies). Uma análise dos dois métodos no ensino e pesquisa em Administração. **Revista Eletrônica Mackenzie de Casos**. São Paulo, v. 1, n. 1, 2005. Disponível em: <[http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCSA/remac/jul\\_dez\\_05/06.pdf](http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCSA/remac/jul_dez_05/06.pdf)>. Acesso em: 24 fev. 2017.

CEMIG. Relatório final do processo de AAE do Programa de Eletrificação Rural do Noroeste de Minas Gerais (PERMG).

COSTA, H.; BURSZTYN, M. A. A.; NASCIMENTO, P. Participação social em processos de avaliação ambiental estratégica. **Sociedade e Estado**. Brasília, v. 24, n. 1, p. 89-113, 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922009000100005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922009000100005&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 02 fev. 2017.

DALAL-CLAYTON, B.; SADLER, B. Strategic Environmental Assessment: A sourcebook and reference guide to international experience. Disponível em: <<http://pubs.iied.org/pdfs/G02193.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2017.

EGLER, P. C. G. Perspectivas de uso no Brasil do processo de Avaliação Ambiental Estratégica. Disponível em: <[http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias\\_estrategicas/article/viewFile/166/160](http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/166/160)>. Acesso em: 12 set. 2017.

GACHECHILADZE, M.; NOBLE, B. F.; BITTER, Brent W. Following-up in strategic environmental assessment: a case study of 20-year forest management planning in Saskatchewan, Canada. **Impact Assessment and Project Appraisal**, v. 27, n. 1, p. 45-56, 2009. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.3152/146155109X430362>>. Acesso em: 21 mai. 2017.

GAUTHIER, M.; SIMARD, L.; WAAUB, J.-P. Public participation in strategic environmental assessment (SEA): Critical review and the Quebec (Canada) approach. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 31, n. 1, p. 48-60, 2011. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/223900418\\_Public\\_participation\\_in\\_strategic\\_environmental\\_assessment\\_SEA\\_Critical\\_review\\_and\\_the\\_Quebec\\_Canada\\_approach](https://www.researchgate.net/publication/223900418_Public_participation_in_strategic_environmental_assessment_SEA_Critical_review_and_the_Quebec_Canada_approach)>. Acesso em: 21 mai. 2017.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social** - 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

GOVERNO DE MINAS GERAIS. Relatório final do processo de AAE do Programa de Geração de Energia Hidrelétrica (PGHMG) em Minas Gerais, 2007-2027.

GOVERNO DE MINAS GERAIS. Relatório final do processo de AAE do Programa Rodoviário de Minas Gerais (PRMG), 2007-2016.

LOBOS, V.; PARTIDARIO, M. Theory versus practice in strategic environmental assessment (SEA). **Environmental Impact Assessment Review**, v. 48, p. 34-46, 2014. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/262678203\\_Theory\\_versus\\_practice\\_in\\_Strategic\\_Environmental\\_Assessment\\_SEA](https://www.researchgate.net/publication/262678203_Theory_versus_practice_in_Strategic_Environmental_Assessment_SEA)>. Acesso em: 21 mai. 2017.

MALVESTIO, A. C. **Análise da Efetividade da Avaliação Ambiental Estratégica como instrumento de política ambiental no Brasil**. São Carlos, 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18139/tde-10092013-101337/pt-br.php>>. Acesso em: 13 ago. 2016.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Avaliação Ambiental Estratégica. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa\\_pnla/\\_arquivos/aae.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/aae.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2017.

PARTIDÁRIO, M. R. AIA de políticas, programas e planos. In: PARTIDÁRIO, M.; JESUS, J. **Avaliação de impactos ambientais**. Portugal: Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente (CEPGA), 1999.

PELLIN, A. et al. Avaliação ambiental estratégica no Brasil: considerações a respeito do papel das agências multilaterais de desenvolvimento. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 16, n. 1, p. 27-36, 2011. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-41522011000100006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-41522011000100006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 01 nov. 2016.

PIMBERT M. P.; PRETTY J. N. Diversity and sustainability in community based conservation. Paper presented at the **UNESCO-IIPA regional workshop on Community-based Conservation**, February 9-12, 1997, India. Disponível em: <<http://pubs.iied.org/G01094/>>. Acesso em: 01 fev. 2017.

REGA, C.; BALDIZZONE, G. Public participation in Strategic Environmental Assessment: A practitioners' perspective. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 50, p. 105-115, 2015. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/266151128\\_Public\\_participation\\_in\\_Strategic\\_Environmental\\_Assessment\\_A\\_practitioners'\\_perspective](https://www.researchgate.net/publication/266151128_Public_participation_in_Strategic_Environmental_Assessment_A_practitioners'_perspective)>. Acesso em: 21 mai. 2017.

SADLER, B.; VERHEEM, R. **Strategic Environmental Assessment: status, challenges and future directions**. The Hague, Netherlands: Ministry of Housing, Spatial Planning and the Environment, 1996. (Report n.53).

SEAN'S HAARPLATTFORM. Disponível em: <<http://www.seanplatform.org/>>. Acesso em: 12 set. 2017.

SILVA, A. W. L.; SELIG, P. Avaliação Ambiental Estratégica orientada pela transdisciplinaridade. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 20, n. 2, p. 165-174, 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-41522015000200165&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-41522015000200165&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 08 fev. 2017.

SILVA, A. W. L.; SELIG, P. M.; MORALES, A. B. T. Indicadores de sustentabilidade em processos de avaliação ambiental estratégica. **Ambiente e Sociedade**, v. 15, n. 3, p. 75-96, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-753X2012000300006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2012000300006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 01 nov. 2016.

SINCLAIR, A. J.; DIDUCK, A. P. Reconceptualizing public participation in environmental assessment as EA civics. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 62, p. 174-182, 2017. Disponível em: <[http://eareview-examenet.ca/wp-content/uploads/uploaded\\_files/anna-johnston-west-coast-environmental-law-supporting-document-for-sept-26-2016.pdf](http://eareview-examenet.ca/wp-content/uploads/uploaded_files/anna-johnston-west-coast-environmental-law-supporting-document-for-sept-26-2016.pdf)>. Acesso em: 21 mai. 2017.

SLUNGE, D.; TRAN, T.T. H. Challenges to institutionalizing strategic environmental assessment: The case of Vietnam. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 48, p. 53-61, 2014. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/263509235\\_Challenges\\_to\\_institutionalizing\\_strategic\\_environmental\\_assessment\\_The\\_case\\_of\\_Vietnam](https://www.researchgate.net/publication/263509235_Challenges_to_institutionalizing_strategic_environmental_assessment_The_case_of_Vietnam)>. Acesso em: 21 mai. 2017.

SOUZA, M. P.; MONTAÑO, M.; OLIVEIRA, I.S.D. **Avaliação Ambiental Estratégica**. São Carlos: Suprema, 2009. 220 p.